



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016 /2014.

SÚMULA: "INSTITUI ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO AO ASILO SÃO VICENTE DA PAULO CONFORME MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do pagamento Taxa de Coleta de Lixo o Asilo São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.259.883/0001-09, com sede na Rua da Paz, nº 170, centro, CEP 84.970-000 nesta cidade, declarado como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº 071/1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM 06 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

- Apresentado na Reunião Ordinária de dia 07/04/14 o qual foi colocado em votação o Regime de Vigença Especial e foi aprovado por unanimidade; Em seguida passou a primeira votação do projeto o qual foi aprovado por unanimidade;
- Representante na Reunião Ordinária de dia 28/05/14 o qual foi colocado em 2 votações e foi aprovado por unanimidade, sendo dispensado da 3^a votação o Projeto de Lei nº 006/2014 de autoria do Vereador José Devalmir Borges.

— César
~~Edmundo~~
~~José~~
~~Paulo~~
~~Ricardo~~
~~Roberto~~
~~Tomás~~
~~Walter~~
~~Wilton~~
~~Zé~~
Flávia